

RESOLUÇÃO Nº 05/2015, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

Regulamenta as normas para a realização e a validação das Atividades Complementares do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Contábeis (FACICON) do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) da Universidade Federal do Pará (UFPA).

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS (FACICON) do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) da Universidade Federal do Pará (UFPA), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, o Regimento Geral e o Regimento Interno do ICSA;

Considerando o disposto no art. 8º, da Resolução CNE/CES nº 10/2004, de 16 de Dezembro de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para Atividades Complementares para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis;

Considerando a Resolução CONSEPE n.º 3.633/2008, de 18 de Fevereiro de 2008, que aprovou o Regulamento do Ensino de Graduação no âmbito da UFPA;

Considerando o disposto nas Resoluções CONSEPE nº 4.345/2012, de 21 de Novembro de 2012 e de nº 3.609/2007, de 10 de Setembro de 2007, que aprovaram os Projetos Pedagógicos em vigor de 2013 e 2008, respectivamente, do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis da UFPA;

E em cumprimento à decisão em plenário, em sessão Ordinária, do Conselho da Faculdade de Ciências Contábeis, realizada em 23.09.2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Pará, de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação nos quadros de aviso da Faculdade de Ciências Contábeis e demais meios eletrônicos, seguindo as disposições transitórias e revogada as disposições em contrário.

Belém, 23 de Setembro de 2015.

Profa. Kelly Teixeira Rodrigues Farias
Diretora da Faculdade de Ciências Contábeis
Portaria n.º 5.109/2014
Presidente do Conselho da Faculdade de Ciências Contábeis



INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ANEXO I DA RESOLUÇÃO N.º 05/2015 DO CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente regulamento tem por finalidade normatizar as Atividades Complementares, no âmbito da Faculdade de Ciências Contábeis, o que inclui a normatização da oferta, critérios de validação e dos procedimentos adotados para requerer a carga horária das atividades curriculares, que complementam a formação dos discentes de Ciências Contábeis, de acordo com o projeto pedagógico do curso.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não é de responsabilidade da Faculdade de Ciências Contábeis a oferta de atividades complementares. No entanto, poderá, a critério desta, ofertar atividades complementares em situações oportunas.

Art. 2º. As Atividades Complementares constituem-se em Atividades Curriculares obrigatórias para a conclusão do curso de Ciências Contábeis.

§1º As Atividades Complementares deverão ser de livre escolha do discente, dentre as determinadas por esta Resolução, desde que possam contribuir com sua formação acadêmica, desenvolvidas a partir de seu ingresso, no decorrer do curso, obedecendo à carga horária exigida no projeto pedagógico a que está vinculado, de acordo com as Diretrizes Curriculares, para a conclusão do seu curso de graduação.

§ 2º A integralização das Atividades Complementares é de responsabilidade do discente e é condição necessária para a colação de grau, devendo ocorrer durante o período em que o discente estiver regularmente matriculado.

Art. 3º. A organização, supervisão, acompanhamento e validação das Atividades Complementares ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Avaliação das Atividades Complementares, composta pelo Diretor, pelo Vice-diretor e do Coordenador de Estágio da Faculdade de Ciências Contábeis, com o auxílio da Secretaria Acadêmica.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 4º. As Atividades Complementares são componentes curriculares do Curso de Graduação em Ciências Contábeis e constituem um conjunto de atividades



INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
 FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
 CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

didático/pedagógica que possibilitam o desenvolvimento de habilidades e competências do discente de natureza acadêmica, profissional e sociocultural, atendendo ao prescrito nos Projetos Pedagógicos em vigor e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Ciências Contábeis.

Art. 5º. As Atividades Complementares do Curso de Ciências Contábeis da UFPA, cuja obrigatoriedade está em função do artigo 8º da Resolução n.º 10 de 16/12/2004 do CNE/CES, consoante com o Projeto Pedagógico do Curso, têm a finalidade de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem privilegiando:

- I – Complementar a formação profissional e social;
- II – Ampliar os horizontes do conhecimento, bem como de sua prática, para além da sala de aula, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- III – Favorecer o relacionamento entre grupos e a convivência com as diferenças sociais no contexto regional em que se insere a instituição;
- IV – Propiciar a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no currículo, dentro e entre os períodos letivos;
- V – Estimular práticas de estudos independentes, visando a uma progressiva autonomia profissional e intelectual do discente;
- VI – Encorajar o reconhecimento de (conhecimentos, habilidades e atitudes) competências adquiridas fora do ambiente escolar, inclusive no que se refere às experiências profissionalizantes julgadas relevantes para a área de formação considerada;
- VII – Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva e a participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 6º. São consideradas modalidades de Atividades Complementares:

- I – Atividades de Ensino;
- II – Atividades de Pesquisa;
- III – Atividades de Extensão;
- IV – Atividades Artísticas, Culturais e Esportivas;
- V – Representação Estudantil.

Art. 7º. As atividades complementares de ensino correspondem àquelas dedicadas à formação de habilidades voltadas ao aprofundamento de conhecimentos adquiridos durante o curso e à iniciação da docência do ensino superior.

Art. 8º. As atividades complementares de pesquisa estão relacionadas a estimular e a desenvolver a iniciação científica do discente.

Art. 9º. As atividades complementares de extensão são aquelas que articulam ensino e pesquisa em atuações junto à comunidade interna e externa do curso de graduação.



INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

DAS FORMAS DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 10. Para efeito de integralização de créditos, as atividades complementares têm carga horária individual (CHI), estabelecidas de acordo com as determinações desta Resolução.

§ 1º A carga horária individual (CHI) estará limitada para efeito de crédito a carga horária total (CHT) fixada para cada tipo de Atividade Complementar desenvolvida.

§ 2º Cada discente deverá preencher a carga horária total de atividade complementar em pelo menos três (3) das modalidades de Atividade Complementar, de acordo com o Art. 6º.

Art. 11. Será atribuída carga horária como Atividade Complementar aquelas realizadas pelo discente após o seu ingresso no curso de ciências contábeis, exceto para os casos de mobilidade acadêmica externa.

Parágrafo único. Para os casos de mobilidade acadêmica externa será atribuída carga horária à Atividade Complementar realizada a partir do ingresso em seu curso de origem, desde que sejam as estabelecidas nesta Resolução.

Art. 12. As atividades de ensino reconhecidas como atividade complementar, suas respectivas cargas horárias individuais (CHI) e cargas horárias totais (CHT) são as estabelecidas no quadro a seguir:



INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
 FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
 CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Atividades de Ensino (relacionadas diretamente com a área de contabilidade ou com qualquer das disciplinas constantes dos Componentes Curriculares do Curso)	CHI	CHT
Monitoria remunerada ou voluntária reconhecida pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (anual)	30	60
Estágio não obrigatório conveniado com a UFPA na área da contabilidade.	30	30
Experiência prática na área de contabilidade, por meio de prestação de serviços autônomo, ou com vínculo empregatício com entidades públicas ou privadas, ou com Bolsa de apoio técnico, desde que não incluída em estágio obrigatório.	30	30
Experiência prática na área de contabilidade em Empresa Júnior e/ou Escritórios Modelos da UFPA na área de contabilidade ou afim.	30	30
Participação como ouvinte na apresentação pública da defesa de TCC e monografias de Especialização.	01	05
Participação como ouvinte na apresentação pública da defesa de dissertações e teses de pós-graduação.	02	10
Participação em visita técnica organizada por professor e/ou pela Faculdade de Ciências Contábeis.	05	10
Participação em Eventos Locais, Regionais, Nacionais e Internacionais como ouvinte (incluem congressos, seminários, conferências, simpósios, oficinas, palestras, ciclo de estudos, mostras)	15	60
Participação em concurso e/ou prêmio internacional (Em caso de prêmio, a pontuação da participação não será considerada).	15	15
Participação em concurso e/ou prêmio nacional (Em caso de prêmio, a pontuação da participação não será considerada).	10	10
Atividades de Ensino (relacionadas diretamente com a área de contabilidade ou com qualquer das disciplinas constantes dos Componentes Curriculares do Curso)	CHI	CHT
Participação em concurso e/ou prêmio regional e/ou local (Em caso de prêmio, a pontuação da participação não será considerada).	5	5
Participação como ouvinte em curso presencial de curta duração (de 8h à 20h) promovido por instituição de ensino superior reconhecida.	10	20
Participação como ouvinte em curso <i>online</i> de curta duração (de 8h à 20h) promovido por instituição de ensino superior reconhecida.	5	10
Participação como ouvinte em curso presencial de média e longa duração (acima de 20h) promovido por instituição de ensino superior reconhecida.	20	40
Participação como ouvinte em curso <i>online</i> de média e longa duração (acima de 20h) promovido por instituição de ensino superior reconhecida.	20	40
Viagem de estudo internacional (por semestre)	20	40
Viagem de estudo nacional (por semestre)	10	20
Viagem de estudo regional ou local (por semestre)	5	10
Premiação em concurso internacional (1º, 2º ou 3º lugar, menção honrosa, como autor ou co-autor).	30	60
Premiação em concurso nacional (1º, 2º ou 3º lugar, menção honrosa, como autor ou co-autor)	30	30
Premiação em concurso regional e/ou local (1º, 2º ou 3º lugar, menção honrosa, como autor ou co-autor)	15	15
Confecção e/ou publicação de material didático sem ISBN de disciplina do curso	15	30
Publicação de livro/capítulo de livro com ISBN (autor e/ou co-autor) da área de contabilidade e afins	30	60
Publicação de livro/ capítulo de livro com ISBN (organizador) da área de contabilidade e afins	30	60
Cursos livres realizados e concluídos durante o curso nas áreas de informática, e/ou sistemas de informação, e/ou língua estrangeira	15	30
Disciplinas complementares não previstas na estrutura curricular do curso de graduação em ciências contábeis, oferecidas por outras subunidades e unidades da UFPA.	30	30
Disciplinas complementares não previstas na estrutura curricular do curso de graduação em ciências contábeis, oferecidas por meio de convênio entre instituições de ensino superior reconhecidas.	30	30



INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Cursos ou minicursos presenciais na área de contabilidade, realizados por conselho e/ou entidades de classe e/ou entidades capacitadoras.	15	60
Cursos ou minicursos à distância (<i>online</i>) na área de contabilidade, realizados por conselho e/ou entidades de classe e/ou entidades capacitadoras.	15	30
Semana Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis, bem como do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas	15	60

Art. 13. As atividades de pesquisa reconhecidas como atividade complementar, suas respectivas cargas horárias individuais (CHI) e cargas horárias totais (CHT) são as estabelecidas no quadro a seguir:

Atividades de Pesquisa	CHI	CHT
Iniciação Científica remunerada ou voluntária, certificada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e/ou CNPq ou CAPES.	30	90
Programa de Educação Tutorial (PET) ou equivalente, certificado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa	30	90
Programa Jovens Talentos para Ciência (JTC), certificado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e/ou CNPq ou CAPES.	30	90
Programa Ciência sem Fronteira, certificado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e/ou CNPq ou CAPES.	60	120

Atividades de Pesquisa	CHI	CHT
Participação em grupo de pesquisa e/ou projetos de pesquisa voluntariamente, vinculados à Faculdade de Ciências Contábeis.	30	30
Apresentação de Projeto de Pesquisa de Monografia	30	30
Apresentação oral de artigos e/ou projetos de pesquisa feita em eventos científicos de âmbito internacional.	30	-
Apresentação oral de artigos e/ou projetos de pesquisa feita em eventos científicos de âmbito nacional.	30	-
Apresentação oral de artigos e/ou projetos de pesquisa feita em eventos científicos de âmbito regional e/ou local.	15	-
Apresentação de artigos e/ou projetos de pesquisa no formato de banners/pôsteres em eventos científicos internacionais.	20	-
Apresentação de artigos e/ou projetos de pesquisa no formato de banners/pôsteres em eventos científicos nacionais.	10	-
Apresentação de artigos e/ou projetos de pesquisa no formato de banners/pôsteres em eventos científicos regionais e/ou locais.	5	-
Publicação de artigos e/ou projetos de pesquisa feita em anais de eventos científicos de âmbito internacional.	20	-
Publicação de artigos e/ou projetos de pesquisa feita em anais de eventos científicos de âmbito nacional.	10	-
Publicação de artigos e/ou projetos de pesquisa feita em anais de eventos científicos de âmbito regional e/ou local.	5	-
Participação como palestrante ou em painel de eventos científicos na área de contabilidade ou afins.	30	-
Publicações de artigos científicos em periódicos da área de contabilidade ou afins – QUALIS CAPES “A”.	80	-
Publicações de artigos científicos em periódicos da área de contabilidade ou afins – QUALIS CAPES “B”.	60	-
Publicações de artigos científicos em periódicos da área de contabilidade ou afins – QUALIS CAPES “C”.	40	-
Publicações de artigos científicos em periódicos da área de contabilidade ou afins, que possuem o código ISSN.	10	-



INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Premiação em evento científico internacional da área de contabilidade ou afins (1º, 2º ou 3º lugar, menção honrosa, como autor ou co-autor).	60	-
Premiação em evento científico nacional da área de contabilidade ou afins (1º, 2º ou 3º lugar, menção honrosa, como autor ou co-autor).	40	-
Premiação em evento científico regional e/ou local da área de contabilidade ou afins (1º, 2º ou 3º lugar, menção honrosa, como autor ou co-autor).	20	-

Art. 14. As atividades de extensão reconhecidas como atividade complementar, suas respectivas cargas horárias individuais (CHI) e cargas horárias totais (CHT) são as estabelecidas no quadro a seguir:

Atividades de Extensão	CHI	CHT
Participação em programas, projetos ou atividades de extensão registrados na Pró-Reitoria de Extensão, com bolsa ou voluntários, que não fazem parte das atividades desenvolvidas em função do projeto pedagógico	30	90
Membro efetivo de Empresa Júnior, Escritório Modelo, Núcleo de Práticas Contábeis (mandato de no mínimo 1 ano)	15	60
Organização e/ou coordenação de eventos internacionais, nacionais, regionais e/ou locais da área de contabilidade ou afins.	15	60
Organização e/ou coordenação de eventos internos da Faculdade de Ciências Contábeis e/ou do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da área de contabilidade ou afins.	15	60
Atividades de Extensão	CHI	CHT
Projetos de inovação tecnológica	15	60
Prêmios relacionados a projetos de extensão e de inovação tecnológica	30	-
Participação como ministrante de oficinas, minicurso e/ou cursos promovido como atividade de extensão, sob a coordenação de um professor, desde que não faça parte das atividades desenvolvidas em função do projeto pedagógico. (carga horária mínima de 4 horas até 20 horas)	15	30
Participação como ministrante de oficinas, minicurso e/ou cursos promovido como atividade de extensão, sob a coordenação de um professor, desde que não faça parte das atividades desenvolvidas em função do projeto pedagógico. (carga horária mínima de 20 horas a 40 horas)	15	30
Participação como ministrante de oficinas, minicurso e/ou cursos promovido como atividade de extensão, sob a coordenação de um professor, desde que não faça parte das atividades desenvolvidas em função do projeto pedagógico. (carga horária mínima acima de 40 horas)	30	90
Colaborador e/ou organizador de oficinas, minicurso e/ou cursos promovido como atividade de extensão, sob a coordenação de um professor, desde que não faça parte das atividades desenvolvidas em função do projeto pedagógico.	15	30
Participação como expositor na Feira do Vestibular no estande do Curso de Ciências Contábeis	15	30

Art. 15. As atividades Artísticas, Culturais e Esportivas reconhecidas como atividade complementar, suas respectivas cargas horárias individuais (CHI) e cargas horárias totais (CHT) são as estabelecidas no quadro a seguir:

Atividades Artísticas, Culturais e Esportivas	CHI	CHT
Participação em atividades artísticas-culturais sem carga horária específica	05	10
Participação em atividades artísticas-culturais com carga horária abaixo de 10 horas	05	15
Participação em atividades artísticas-culturais com carga horária entre 10 horas e 40 horas	15	30



INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Participação em atividades artísticas-culturais com carga horária acima de 40 horas	15	45
Participação em atividades esportivas, representando o curso de ciências contábeis em torneios internos e externos à Universidade Federal do Pará	15	60
Organização de atividades artísticas, culturais e esportivas do curso de ciências contábeis.	15	60

Art. 16. As atividades de Representação Estudantil reconhecidas como atividade complementar, suas respectivas cargas horárias individuais (CHI) e cargas horárias totais (CHT) são as estabelecidas no quadro a seguir:

Atividades de Representação Estudantil	CHI	CHT
Participação como representante estudantil, devidamente eleito em assembleia dos discentes, no Conselho da Faculdade de Ciências Contábeis e/ou Congregação do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) (mandato efetivo de pelo menos 1 ano)	15	60
Participação em comissões designadas pelo Conselho da Faculdade de Ciências Contábeis e/ou pela Congregação do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA)	15	60
Participação nos Conselhos Superiores da Universidade Federal do Pará (mandato efetivo de pelo menos 1 ano)	15	60
Participação efetiva na diretoria do Centro Acadêmico de Ciências Contábeis (mandato efetivo de pelo menos 1 ano)	15	60
Participação efetiva na diretoria do Diretório Central dos Estudantes (mandato efetivo de pelo menos 1 ano)	15	60
Atividades de Representação Estudantil	CHI	CHT
Participação efetiva como representante de turma e/ou no Fórum de Representantes de Turmas (mandato efetivo de pelo menos 1 ano)	15	60
Participação em organizações dos estudantes de ciências contábeis em nível internacional, nacional, regional e/ou local. (mandato efetivo de pelo menos 1 ano)	15	60

Art. 17. As atividades não originalmente listadas nos artigos 12 a 16 podem ser analisadas e aceitas mediante avaliação pela Comissão de Avaliação das Atividades Complementares.

CAPÍTULO IV

DA TRAMITAÇÃO E DO REGISTRO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 18. Para integralizar as atividades complementares será necessário cumprir o mínimo de 180 horas, em pelo menos três das cinco modalidades, devendo o discente, observando o limite de carga horária total, de acordo com os quadros acima, realizar no mínimo:

- I – 90 (noventa) horas de atividades de ensino, pesquisa e extensão; e
- II – 30 (trinta) horas de atividades artísticas, culturais e esportivas e de representação estudantil.

Art. 19. O discente deverá requerer os créditos à Comissão de Avaliação das Atividades Complementares em bloco de 60 horas, protocolando à Secretaria



INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
 FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
 CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis por meio do Protocolo Geral do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) os seguintes documentos:

- I** – Requerimento contendo nome completo e matrícula, conforme modelo constante do Anexo II desta Resolução;
- II** – Ficha de Avaliação indicando a atividade complementar realizada por modalidade, o tipo (internacional, nacional, regional e/ou local), a quantidade, carga horária individual e total, de acordo com o modelo do Anexo III desta Resolução;
- III** – Relatório sobre as atividades desenvolvidas, relacionando com os conteúdos e demais atividades do curso de ciências contábeis, bem como a contribuição para o aprendizado, de acordo com o modelo do Anexo IV desta Resolução;
- IV** – Cópias da documentação comprobatória, conforme os documentos aceitos, constantes no Anexo V desta Resolução, conferidos com os originais ou reconhecidos em Cartório.

§1º Os documentos deverão ser encaminhados à Secretaria Acadêmica por meio do Protocolo do ICSA até 30º (trigésimo) dia que antecede o final do período letivo.

§2º Os documentos em meio eletrônico serão validados pela Comissão de Avaliação das Atividades Complementares.

Art. 20. Após o devido protocolo, a Secretaria Acadêmica encaminhará o processo de cada discente à Comissão de Avaliação das Atividades Complementares.

Art. 21. A Comissão de Avaliação das Atividades Complementares analisará e emitirá parecer sobre a validação do requerimento do discente, de acordo com o Anexo VI.

§1º A Comissão de Avaliação das Atividades Complementares deverá se reunir para analisar em até 1 (um) mês de início do período letivo o requerimento e os demais documentos protocolados pelos discentes, deferindo-o ou não, de acordo com o que determina esta Resolução.

§2º A Comissão de Avaliação das Atividades Complementares divulgará em até 15 (quinze) dias após a data da reunião o aproveitamento por discente da carga horária das atividades complementares.

Art. 22. Os processos deferidos deverão ser encaminhados à Secretaria Acadêmica, para que proceda ao registro da carga horária das atividades complementares no Histórico Escolar do discente.

Art. 23. O registro das atividades complementares deverá ocorrer ao longo do percurso acadêmico, sob a forma de carga horária, em blocos de 60 horas, respeitando a carga horária individual e a total de cada atividade complementar e o disposto no Art. 17º, conforme quadro a seguir:

Código PPC2007	Código PPC2013	Atividades	C. Horária
---------------------------	---------------------------	-------------------	-------------------



INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
 FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
 CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

SE06093	?	Atividades Complementares 1	60
SE06094	?	Atividades Complementares 2	60
SE06095	?	Atividades Complementares 3	60

Art. 24. Os processos indeferidos deverão ser encaminhados à Secretaria Acadêmica, para que comunique ao discente.

Art. 25. O discente que discordar da decisão da Comissão de Avaliação das Atividades Complementares poderá no prazo de 5 (cinco) dias da comunicação, recorrer ao Conselho da Faculdade de Ciências Contábeis, em última instância, justificando sua solicitação, protocolando à Secretaria Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis por meio do Protocolo Geral do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA).

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 26. A Comissão de Avaliação das Atividades Complementares possui as seguintes atribuições:

- I** – Cumprir e fazer cumprir as determinações desta Resolução;
- II**– Supervisionar e acompanhar o desenvolvimento das Atividades Complementares pelos discentes;
- III** – Analisar o requerimento e os documentos encaminhados pelos discentes para comprovação de suas Atividades Complementares;
- IV** – Validar os processos das atividades realizadas pelos discentes, devidamente comprovados;
- V** – Acompanhar o registro e a totalização das horas de Atividades Complementares de cada discentes;
- VI** – Organizar, propor e divulgar programação anual de Atividades Complementares, disponibilizadas pelo curso;
- VII** – Elaborar, ao final de cada período letivo, relatório de Atividades Complementares realizadas pelo Curso.
- VIII** – Submeter ao Conselho da Faculdade de Ciências Contábeis casos não previstos neste regulamento.
- IX** – Revisar o regulamento das Atividades Complementares específicas do Curso e submeter à alteração à aprovação do Conselho da Faculdade;

Art. 27. A Secretaria Acadêmica deverá auxiliar a Comissão de Avaliação das Atividades Complementares, de acordo com as seguintes atribuições:



INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
 FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
 CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

- I – Recepcionar e protocolar o processo, contendo o requerimento dos discentes e os demais documentos exigidos por esta Resolução;
- II – Encaminhar a documentação entregue pelo discente à Comissão de Avaliação das Atividades Complementares;
- III – Registrar as atividades curriculares deferidas pela Comissão de Avaliação das Atividades Complementares;
- IV – Informar aos discentes sobre o deferimento e indeferimento do seu processo;
- V – Manter ficha individual de registro das atividades complementares dos discentes matriculados até a integralização da carga horária total.

Art. 28. Para efetivação das horas complementares, compete ao discente:

- I – Organizar sua vida acadêmica de maneira a escolher as atividades complementares adequadas à sua formação;
- II – Integralizar as atividades complementares durante a realização do curso de graduação.
- III – Conhecer e observar este Regulamento das Atividades Complementares;
- IV – Participar de pelo menos três modalidades, podendo repetir quantas vezes julgar necessário ao complemento de sua carga horária;
- V – Desenvolver as Atividades Complementares segundo sua própria conveniência, oportunidade e compatibilidade de horário com disciplinas curriculares, não havendo o de abono de falta devido à realização destas atividades;
- VI – Preencher requerimento, a Ficha de Avaliação indicando a atividade complementar realizada por modalidade, o tipo (internacional, nacional, regional e/ou local), a quantidade, carga horária individual e total, mediante documentação comprobatória originais e cópias;
- VII – Elaborar o Relatório das Atividades Complementares;
- VIII – Formalizar processo para efeito de análise e posterior registro no histórico escolar;
- IX – Cumprir os prazos estipulados nesta Resolução.

Parágrafo único. A documentação mencionada neste artigo deve atender os requisitos de sua autenticidade, como assinatura, carimbo ou validação eletrônica.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. A realização de qualquer Atividade Complementar não poderá ser parte integrante da avaliação de disciplina pertencente ao currículo do curso.

Art. 30. Os casos omissos nesta resolução serão deliberados junto ao Conselho da Faculdade.

Art. 31. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho da Faculdade de Ciências Contábeis.



INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Art. 32. Os discentes que iniciaram seu Curso antes da vigência desta Resolução deverão optar definitivamente e uma única vez se desejam integralizar suas Atividades Complementares por esta Resolução ou seguindo ao que disciplina a Resolução anterior nº 003/2012, de 25 de Maio de 2012.

§ 1º. A opção deverá ser realizada até 6 (seis) meses da data de aprovação desta Resolução, em Requerimento Específico para esse fim, de acordo com o modelo do Anexo VII desta Resolução, após a qual os discentes que não optarem migrarão automaticamente para o que disciplina esta Resolução.

§ 2º. A Resolução nº 003/2012 manter-se-á vigente, após a aprovação desta Resolução apenas para os discentes que ingressaram no Curso até 2015 e que optaram por integralizar os créditos de Atividades Complementares, conforme Art. 32.

Belém, 23 de setembro de 2015.



INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ANEXO II DA RESOLUÇÃO N.º 05/ 2015 DO CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Eu _____(nome completo), discente do curso de ciências contábeis, matriculado sob o n.º _____, Campus _____, venho por meio deste solicitar a análise e validação pela Comissão de Avaliação das Atividades Complementares desenvolvidas por mim durante o _____ período letivo de _____, discriminadas na Filha de Avaliação das Atividades Complementares e devidamente comprovadas, de acordo com o que determina a Resolução n.º _____ de ____/____/201__ do Conselho da Faculdade de Ciências Contábeis, bem como o registro correspondente da carga horária comprovada.

Sem mais,

Nestes termos, peço deferimento,

Belém, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Discente)



INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ANEXO III – DA RESOLUÇÃO N.º 05/2015 DO CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

FICHA DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Nome Completo:	Matrícula:
Ano de Ingresso:	Campus:
E-mail:	Telefone:
Resolução:	

ATIVIDADES DE ENSINO					
Atividade Complementar	Tipo (Internacional, nacional, regional e/ou local)	Quantidade	CHI	CHT	Documentação Comprobatória
A – TOTAL DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES DE ENSINO					

ATIVIDADES DE PESQUISA					
Atividade Complementar	Tipo (Internacional, nacional, regional e/ou local)	Quantidade	CHI	CHT	Documentação Comprobatória
B – TOTAL DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES DE PESQUISA					



INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ATIVIDADES DE EXTENSÃO					
Atividade Complementar	Tipo (Internacional, nacional, regional e/ou local)	Quantidade	CHI	CHT	Documentação Comprobatória
C – TOTAL DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO					

ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS					
Atividade Complementar	Tipo (Internacional, nacional, regional e/ou local)	Quantidade	CHI	CHT	Documentação Comprobatória
D – TOTAL DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES DE ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS					

ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL					
Atividade Complementar	Tipo (Internacional, nacional, regional e/ou local)	Quantidade	CHI	CHT	Documentação Comprobatória
E – TOTAL DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL					



INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ANEXO V – DA RESOLUÇÃO N.º 05/2015 DO CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

DOCUMENTAÇÃO ACEITA COMO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES



INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
 FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
 CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Atividades de Ensino (relacionadas diretamente com a área de contabilidade)	Documentação Comprobatória
Monitoria remunerada ou voluntária reconhecida pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (anual)	Declaração ou Certificado emitido pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG)
Estágio não obrigatório conveniado com a UFPA na área da contabilidade.	Cópia do Termo de Compromisso de Estágio assinado pela UFPA, pela empresa e pelo estagiário e Declaração da empresa atestando que as atividades de estágio foram desenvolvidas.
Experiência prática na área de contabilidade, por meio de prestação de serviços autônomo, ou com vínculo empregatício com entidades públicas ou privadas, ou com Bolsa de apoio técnico, desde que não inclua em estágio obrigatório.	Recibo de Prestação de Serviços Autônomos, contratos de prestação de serviços, Carteira de Trabalho e Previdência Social, declaração emitida pela instituição de apoio técnico de que as atividades vem sendo desenvolvidas a contento e detalhando quais são as atividades desenvolvidas.
Experiência prática na área de contabilidade em Empresa Júnior e/ou Escritórios Modelos da UFPA na área de contabilidade ou afim.	Declaração de presidente da Empresa Júnior e/ou Escritórios Modelos da UFPA na área de contabilidade ou afim
Participação como ouvinte na apresentação pública da defesa de TCC e monografias de Especialização.	Formulário preenchido pelo discente, com assinatura do docente presidente da banca examinadora.
Participação como ouvinte na apresentação pública da defesa de dissertações e teses de pós-graduação.	Formulário preenchido pelo discente, com assinatura do docente presidente da banca examinadora.
Participação em visita técnica organizada por professor e/ou pela Faculdade de Ciências Contábeis.	Declaração do professor e/ou da diretoria da Faculdade de Ciências Contábeis, detalhando o objetivo e as atividades desenvolvidas pela visita técnica
Participação em Eventos Locais, Regionais, Nacionais e Internacionais como ouvinte (incluem congressos, seminários, conferências, simpósios, oficinas, palestras, ciclo de estudos, mostras)	Certificado emitido pela coordenação do evento.
Participação em concurso e/ou prêmio internacional (Em caso de prêmio, a pontuação da participação não será considerada).	Certificado emitido pela coordenação do evento.
Participação em concurso e/ou prêmio nacional (Em caso de prêmio, a pontuação da participação não será considerada).	Certificado emitido pela coordenação do evento.
Participação em concurso e/ou prêmio regional e/ou local (Em caso de prêmio, a pontuação da participação não será considerada).	Certificado emitido pela coordenação do evento.
Atividades de Ensino (relacionadas diretamente com a área de contabilidade)	Documentação Comprobatória
Participação como ouvinte em curso presencial de curta duração (de 8h à 20h) promovido por instituição de ensino superior reconhecida.	Certificado emitido pela coordenação do curso, com a carga horária.



INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Participação como ouvinte em curso <i>online</i> de curta duração (de 8h à 20h) promovido por instituição de ensino superior reconhecida.	Certificado emitido pela coordenação do curso, com a carga horária
Participação como ouvinte em curso presencial de média e longa duração (acima de 20h) promovido por instituição de ensino superior reconhecida.	Certificado emitido pela coordenação do curso, com a carga horária
Participação como ouvinte em curso <i>online</i> de média e longa duração (acima de 20h) promovido por instituição de ensino superior reconhecida.	Certificado emitido pela coordenação do curso, com a carga horária
Viagem de estudo internacional (por semestre)	Certificado emitido pela instituição visitada e/ou relatório das atividades desenvolvidas.
Viagem de estudo nacional (por semestre)	Certificado emitido pela instituição visitada e/ou relatório das atividades desenvolvidas.
Viagem de estudo regional ou local (por semestre)	Certificado emitido pela instituição visitada e/ou relatório das atividades desenvolvidas.
Premiação em concurso internacional (1º, 2º ou 3º lugar, menção honrosa, como autor ou co-autor).	Certificado emitido pela coordenação do concurso, com a indicação do prêmio, tipo, colocação e os autores que receberam.
Premiação em concurso nacional (1º, 2º ou 3º lugar, menção honrosa, como autor ou co-autor)	Certificado emitido pela coordenação do concurso, com a indicação do prêmio, tipo, colocação e os autores que receberam.
Premiação em concurso regional e/ou local (1º, 2º ou 3º lugar, menção honrosa, como autor ou co-autor)	Certificado emitido pela coordenação do concurso, com a indicação do prêmio, tipo, colocação e os autores que receberam.
Confecção e/ou publicação de material didático sem ISBN de disciplina do curso	Cópia da capa, ficha catalográfica, sumário e a primeira página contendo o resumo (se houver)
Publicação de livro/capítulo de livro com ISBN (autor e/ou co-autor) da área de contabilidade e afins	Cópia da capa, ficha catalográfica, sumário e a primeira página contendo o resumo (se houver)
Publicação de livro/ capítulo de livro com ISBN (organizador) da área de contabilidade e afins	Cópia da capa, ficha catalográfica, sumário e a primeira página contendo o resumo (se houver)
Cursos livres realizados e concluídos durante o curso nas áreas de informática, e/ou sistemas de informação, e/ou língua estrangeira	Certificado ou declaração, contendo a participação, o tempo de duração, devidamente assinado.
Disciplinas complementares não previstas na estrutura curricular do curso de graduação em ciências contábeis, oferecidas por outras subunidades e unidades da UFPA.	Histórico escolar contendo a nota e a frequência na disciplina, assinada pela Secretaria Acadêmica ou pelo responsável na Instituição de Ensino.
Atividades de Ensino (relacionadas diretamente com a área de contabilidade)	Documentação Comprobatória
Disciplinas complementares não previstas na estrutura curricular do curso de graduação em ciências contábeis, oferecidas por meio de convênio entre instituições de ensino superior reconhecidas.	Histórico escolar contendo a nota e a frequência na disciplina, assinada pela Secretaria Acadêmica ou pelo responsável na Instituição de Ensino.



INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Cursos ou minicursos presenciais na área de contabilidade, realizados por conselho e/ou entidades de classe e/ou entidades capacitadoras.	Certificado ou declaração, contendo a participação, o tempo de duração, devidamente assinado.
Cursos ou minicursos à distância (<i>online</i>) na área de contabilidade, realizados por conselho e/ou entidades de classe e/ou entidades capacitadoras.	Certificado ou declaração, contendo a participação, o tempo de duração, devidamente assinado.
Semana Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis, bem como do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas	Certificado ou declaração, contendo a participação, o tempo de duração, devidamente assinado.
Atividades de Pesquisa	Documentação Comprobatória
Iniciação Científica remunerada ou voluntária, certificada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e/ou CNPq ou CAPES.	Certificado ou declaração da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e/ou CNPq ou CAPES.
Programa de Educação Tutorial (PET) ou equivalente, certificado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa	Certificado ou declaração da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e/ou CNPq ou CAPES.
Programa Jovens Talentos para Ciência (JTC), certificado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e/ou CNPq ou CAPES.	Certificado ou declaração da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e/ou CNPq ou CAPES.
Programa Ciência sem Fronteira, certificado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e/ou CNPq ou CAPES.	Certificado ou declaração da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e/ou CNPq ou CAPES.
Participação em grupo de pesquisa e/ou projetos de pesquisa voluntariamente, vinculados à Faculdade de Ciências Contábeis.	Declaração do professor orientador, detalhando as atividades desempenhadas no grupo de pesquisa, carga horária destinada e projeto de pesquisa o qual participa.
Apresentação de Projeto de Pesquisa de Monografia	Certificado da Instituição de Ensino ou Declaração do Professor Coordenador da Atividade.
Apresentação oral de artigos e/ou projetos de pesquisa feita em eventos científicos de âmbito internacional.	Certificado da coordenação do evento.
Apresentação oral de artigos e/ou projetos de pesquisa feita em eventos científicos de âmbito nacional.	Certificado da coordenação do evento.
Apresentação oral de artigos e/ou projetos de pesquisa feita em eventos científicos de âmbito regional e/ou local.	Certificado da coordenação do evento.
Apresentação de artigos e/ou projetos de pesquisa no formato de banners/pôsteres em eventos científicos internacionais.	Certificado da coordenação do evento.

Atividades de Pesquisa	Documentação Comprobatória
Apresentação de artigos e/ou projetos de pesquisa no formato de banners/pôsteres em eventos científicos nacionais.	Certificado da coordenação do evento.



INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
 FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
 CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Apresentação de artigos e/ou projetos de pesquisa no formato de banners/pôsteres em eventos científicos regionais e/ou locais.	Certificado da coordenação do evento.
Publicação de artigos e/ou projetos de pesquisa feita em anais de eventos científicos de âmbito internacional.	Certificado da coordenação do evento.
Publicação de artigos e/ou projetos de pesquisa feita em anais de eventos científicos de âmbito nacional.	Certificado da coordenação do evento.
Publicação de artigos e/ou projetos de pesquisa feita em anais de eventos científicos de âmbito regional e/ou local.	Certificado da coordenação do evento.
Participação como palestrante ou em painel de eventos científicos na área de contabilidade ou afins.	Certificado da coordenação do evento.
Publicações de artigos científicos em periódicos da área de contabilidade ou afins – QUALIS CAPES “A”.	Certificado do Conselho Editorial ou do Editor do Periódico.
Publicações de artigos científicos em periódicos da área de contabilidade ou afins – QUALIS CAPES “B”.	Certificado do Conselho Editorial ou do Editor do Periódico.
Publicações de artigos científicos em periódicos da área de contabilidade ou afins – QUALIS CAPES “C”.	Certificado do Conselho Editorial ou do Editor do Periódico.
Publicações de artigos científicos em periódicos da área de contabilidade ou afins, que possuem o código ISSN.	Certificado do Conselho Editorial ou do Editor do Periódico.
Premiação em evento científico internacional da área de contabilidade ou afins (1º, 2º ou 3º lugar, menção honrosa, como autor ou co-autor).	Certificado emitido pela coordenação do concurso, com a indicação do prêmio, tipo, colocação e os autores que receberam.
Premiação em evento científico nacional da área de contabilidade ou afins (1º, 2º ou 3º lugar, menção honrosa, como autor ou co-autor).	Certificado emitido pela coordenação do concurso, com a indicação do prêmio, tipo, colocação e os autores que receberam.
Premiação em evento científico regional e/ou local da área de contabilidade ou afins (1º, 2º ou 3º lugar, menção honrosa, como autor ou co-autor).	Certificado emitido pela coordenação do concurso, com a indicação do prêmio, tipo, colocação e os autores que receberam.
Atividades de Extensão	Documentação Comprobatória
Participação em programas, projetos ou atividades de extensão registrados na Pró-Reitoria de Extensão, com bolsa ou voluntários, que não fazem parte das atividades desenvolvidas em função do projeto pedagógico	Certificado ou Declaração da Pró-Reitoria de Extensão, bem como relatórios das atividades desenvolvidas.
Membro efetivo de Empresa Júnior, Escritório Modelo, Núcleo de Práticas Contábeis (mandato de no mínimo 1 ano)	Certificado ou Declaração emitida por órgão competente do curso, contendo o nome completo, matrícula e período de mandato.
Atividades de Extensão	Documentação Comprobatória
Organização e/ou coordenação de eventos internacionais, nacionais, regionais e/ou locais da área de contabilidade ou afins.	Certificado ou Declaração contendo a participação e o tempo de duração.



INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
 FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
 CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Organização e/ou coordenação de eventos internos da Faculdade de Ciências Contábeis e/ou do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da área de contabilidade ou afins.	Certificado ou Declaração contendo a participação e o tempo de duração.
Projetos de inovação tecnológica	Certificado ou Declaração contendo a participação e o tempo de duração, bem como relatório das atividades desenvolvidas.
Prêmios relacionados a projetos de extensão e de inovação tecnológica	Certificado ou Declaração contendo a participação, colocação e demais contemplados.
Participação como ministrante de oficinas, minicurso e/ou cursos promovido como atividade de extensão, sob a coordenação de um professor, desde que não faça parte das atividades desenvolvidas em função do projeto pedagógico. (carga horária mínima de 4 horas até 20 horas)	Certificado ou Declaração contendo a participação, assunto e a carga horária do projeto.
Participação como ministrante de oficinas, minicurso e/ou cursos promovido como atividade de extensão, sob a coordenação de um professor, desde que não faça parte das atividades desenvolvidas em função do projeto pedagógico. (carga horária mínima de 20 horas a 40 horas)	Certificado ou Declaração contendo a participação, assunto e a carga horária do projeto.
Participação como ministrante de oficinas, minicurso e/ou cursos promovido como atividade de extensão, sob a coordenação de um professor, desde que não faça parte das atividades desenvolvidas em função do projeto pedagógico. (carga horária mínima acima de 40 horas)	Certificado ou Declaração contendo a participação, assunto e a carga horária do projeto.
Colaborador e/ou organizador de oficinas, minicurso e/ou cursos promovido como atividade de extensão, sob a coordenação de um professor, desde que não faça parte das atividades desenvolvidas em função do projeto pedagógico.	Certificado ou Declaração contendo a participação, assunto e a carga horária do projeto.
Participação como expositor na Feira do Vestibular no estande do Curso de Ciências Contábeis	Certificado ou Declaração contendo a participação, assunto e a carga horária do projeto.
Atividades de Artísticas, Culturais e Esportivas	Documentação Comprobatória
Participação em atividades artísticas-culturais sem carga horária específica	Certificado ou Declaração do responsável pela atividade, com a indicação da atividade e da carga horária.
Participação em atividades artísticas-culturais com carga horária abaixo de 10 horas	Certificado ou Declaração do responsável pela atividade, com a indicação da atividade e da carga horária.

Atividades de Artísticas, Culturais e Esportivas	Documentação Comprobatória
---	-----------------------------------



INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
 FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
 CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Participação em atividades artísticas-culturais com carga horária entre 10 horas e 40 horas	Certificado ou Declaração do responsável pela atividade, com a indicação da atividade e da carga horária.
Participação em atividades artísticas-culturais com carga horária acima de 40 horas	Certificado ou Declaração do responsável pela atividade, com a indicação da atividade e da carga horária.
Participação em atividades esportivas, representando o curso de ciências contábeis em torneios internos e externos à Universidade Federal do Pará	Certificado ou Declaração do responsável pela atividade, com a indicação da atividade e da carga horária.
Organização de atividades artísticas, culturais e esportivas do curso de ciências contábeis.	Certificado ou Declaração do responsável pela atividade, com a indicação da atividade e da carga horária.
Atividades de Representação Estudantil	Documentação Comprobatória
Participação como representante estudantil, devidamente eleito em assembleia dos discentes, no Conselho da Faculdade de Ciências Contábeis e/ou Congregação do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) (mandato efetivo de pelo menos 1 ano)	Certificado ou Declaração do responsável e Ata de eleição como representante discente, definindo o mandato.
Participação em comissões designadas pelo Conselho da Faculdade de Ciências Contábeis e/ou pela Congregação do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA)	Certificado ou Declaração do responsável, Ata de eleição como representante discente, definindo o mandato, Portaria de designação da comissão.
Participação nos Conselhos Superiores da Universidade Federal do Pará (mandato efetivo de pelo menos 1 ano)	Certificado ou Declaração do responsável e Ata de eleição como representante discente, definindo o mandato.
Participação efetiva na diretoria do Centro Acadêmico de Ciências Contábeis (mandato efetivo de pelo menos 1 ano)	Certificado ou Declaração do responsável e Ata de eleição como representante discente, definindo o mandato.
Participação efetiva na diretoria do Diretório Central dos Estudantes (mandato efetivo de pelo menos 1 ano)	Certificado ou Declaração do responsável e Ata de eleição como representante discente, definindo o mandato.
Participação efetiva como representante de turma e/ou no Fórum de Representantes de Turmas (mandato efetivo de pelo menos 1 ano)	Certificado ou Declaração do responsável e Ata de eleição como representante discente, definindo o mandato.
Participação em organizações dos estudantes de ciências contábeis em nível internacional, nacional, regional e/ou local. (mandato efetivo de pelo menos 1 ano)	Certificado ou Declaração do responsável e Ata de eleição como representante discente, definindo o mandato.



INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS



INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ANEXO VI – DA RESOLUÇÃO N.º 05/2015 DO CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- () As atividades complementares atendem aos requisitos determinados pela Resolução n.º ____/201__ de ____/____/201__.
- () As atividades complementares não atendem aos requisitos determinados pela Resolução n.º ____/201__ de ____/____/201__.
- Justificativa: _____
- _____
- _____
- _____
- _____

Autorizamos o crédito na disciplina _____ - ATIVIDADE COMPLEMENTAR _____ (____ H), o total de Carga Horária validada para registro na atividade complementar de _____ corresponde ao discriminado no quadro a seguir:

CARGA HORÁRIA TOTAL VALIDADA		
Atividade Complementar	CHT	Documentação o Comprobatória
A – TOTAL DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES DE ENSINO		
B – TOTAL DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES DE PESQUISA		
C – TOTAL DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO		
D – TOTAL DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES DE ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS		
E – TOTAL DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL		
TOTAL DA CARGA HORÁRIA A SER REGISTRADA		

Belém, ____ de _____ de 2018

Comissão de Avaliação das Atividades Complementares

Diretor da Faculdade de Ciências Contábeis

Vice-diretor da Faculdade de Ciências Contábeis

Coordenador de Estágio da Faculdade de Ciências Contábeis



INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ANEXO VII DA RESOLUÇÃO N.º 05/2015 DO CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

REQUERIMENTO DE OPÇÃO DA RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA A INTEGRALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Eu _____(nome completo), discente do curso de ciências contábeis, matriculado sob o n.º _____, Turno/Turma _____, venho por meio deste solicitar que a análise e validação pela Comissão de Avaliação das Atividades Complementares desenvolvidas por mim durante o Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis seja de acordo com o que determina a Resolução n.º _____ de ____/____/201__ do Conselho da Faculdade de Ciências Contábeis.

Sem mais,

Nestes termos, peço deferimento,

Belém, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Discente)